
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.590, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Homologa o Decreto nº 353, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara “situação de emergência”, em virtude de inundação nas áreas naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 353, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara “situação de emergência” em áreas daquele Município, afetadas pelo impacto causado pela inundação;

Considerando o Parecer Técnico nº 009/2021 – Seção de Defesa Civil/4º GBM, que opinou pelo reconhecimento de situação de emergência no Município de Óbidos;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 5º do Decreto nº 891, de 10 de julho de 2020;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2021/505644,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 353, de 03 de maio de 2021, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declara “situação de emergência”, em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.594, DE 25/05/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.